



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



EDITAL Nº 003/2018 - PMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
AURORA-CEARÁ

O MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Ricardo nº 43 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão e a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com endereço na Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com a interveniência financeira da FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI com endereço na RUA Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE inscrita no CNPJ de nº 02.108.0610001-00, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AURORA-CEARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Regional do Cariri-URCA, através da Comissão Executiva do Vestibular-CEV com apoio da Prefeitura Municipal de AURORA, Estado do Ceará, tendo como finalidade o provimento de **133 (cento e trinta e três) vagas** para os cargos efetivos, descritos no Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em três Etapas, composto de Prova Escrita Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de Títulos para os cargos de nível superior; de caráter classificatório; e Prova Prática para os cargos ao Magistério, Magarefe e Auxiliar de Magarefe; de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Anexo I deste Edital, de acordo com o cargo escolhido.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Concurso Público, estará à disposição dos interessados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS CARGOS

- 2.1. O número de vagas por cargo, a qualificação exigida para o exercício do cargo, carga horária e remuneração por cargo encontram-se especificados no Anexo I deste Edital. As atribuições e sua descrição sumária encontram-se **no anexo III**.
- 2.1.1. A jornada de trabalho será de acordo com o disposto no Anexo I, ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
 - 3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
 - 3.1.3. Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
 - 3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
 - 3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

- 3.1.6. Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação de laudo médico do trabalho;
- 3.1.7. Apresentar Certidão fornecida pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;
- 3.1.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;
- 3.1.9. Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- 3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos **DOADORES DE SANGUE** no Estado do Ceará, que atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; os candidatos considerados financeiramente **HIPOSSUFICIENTES**, que se enquadrem na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010; as **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006 e **SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS** de acordo com a Lei Estadual 11551/89.
- 4.2. **O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição on-line nos dias 02 e 03 até as 23:59 e no dia 04 até as 12:00 no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, e a entrega de documentos nos dias 02, 03 e 04 das 7:00 as 13:00hs.na Prefeitura Municipal de Aurora.**
- 4.3. No ato da inscrição para isenção, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Requerimento de Isenção da Taxa, e, após confirmar os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, e entregar das 7:00 horas até às 13 horas na Prefeitura do Município de AURORA-CE.
 - 4.3.1. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual no 12.559/1995.
 - 4.3.2. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Fotocópia da fatura de energia elétrica o em nome do(a) candidato(a), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais ou fotocópia da fatura de água expedida em nome do(a) candidato(a) há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
 - d) Caso o candidato não tenha fatura de água ou luz em seu nome, declaração do morador da residência cujo nome esteja na fatura de água ou de luz, afirmando que o candidato reside naquele endereço.**
 - e) Cópia da fatura de água ou de luz acompanhada da declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data da inscrição e indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - 4.3.3. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:**
 - a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
 - b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) Fotocópia autenticada em cartório do Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), à causa da deficiência, bem como indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.
 - 4.3.4. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ:**
 - a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
 - c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d) Fotocópia do último contra-cheque.
- 4.4. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



- 4.5. A data limite para entrega dos documentos comprobatórios pertinentes a cada categoria de isenção de que trata o subitem 4.3, deverá ser feita, impreterivelmente, **até às 13:00 horas do dia 04 de Abril de 2018 na prefeitura de AURORA.**
- 4.6. A Prefeitura Municipal de AURORA-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. A não apresentação dos documentos especificados no subitem 4.3 e no prazo especificado no subitem anterior, tornará INDEFERIDA A INSCRIÇÃO do candidato.
- 4.8. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.9. A isenção de que trata este Edital não será concedida ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos deste edital;
 - b) Apresentar documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital;
 - c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - d) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.10. O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS será divulgado no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, **no dia 06 de Abril de 2018.**
- 4.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO, poderá interpor recurso **no dia 09 de Abril de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 4.12. O Resultado do julgamento dos recursos será divulgado no **dia 10 de Abril de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizada em duas etapas:
- a) **online**. no período de 11 a 18 de Abril de 2018, com início no dia 09 às 08:00h e término no dia 19 às 23:50h, **no endereço eletrônico cev.urca.br/concursos.** O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o Requerimento Eletrônico e o boleto bancário.
 - b) O candidato deverá comparecer **no horário das 07:00h às 13:00h no período de 11 a 13 de Abril de 2018 e de 16 a 20 de Abril** na Escola de Ensino Médio Monsenhor Vicente Bezerra na Rua Coronel José Leite s/n Praça Santos Dumont – Araça – Aurora-CE, munido do Requerimento Eletrônico e da documentação correspondente com cópia autenticada ou cópias e originais para ser por nós autenticadas..
- 5.1.1. O prazo limite para entrega da documentação, a fim de efetivar a inscrição no referido concurso será 20 de Abril de 2018.
- Parágrafo Único. Somente a inscrição **online não garante** a efetiva participação do candidato no concurso.
- 5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, **pagável preferencialmente em toda a rede bancária**, com vencimento para o **dia 19 de abril de 2018**, conforme valores a seguir:
- a) CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO; R\$ 80,00 (Oitenta reais);
 - b) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 100,00 (Cem reais);
 - c) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);
 - d) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 5.3. Procedimentos de Inscrição:
- 5.3.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.

- 5.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.
- 5.3.3. Efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no subitem 5.2. deste Edital e deverá ser paga **até o dia 19 de abril de 2018**.
- 5.3.4. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.
- 5.3.5. Em posse da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento, o candidato deverá entregar os mesmos no endereço descrito no item 5.1.2, juntamente com os documentos que comprovem a qualificação exigida para o cargo o qual irá concorrer, cópia de identidade, cpf e, no caso de motorista, cópia da carteira de habilitação com a respectiva categoria.
- 5.4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.6. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, mudança de cargo, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco recebedor, determinará o INDEFERIMENTO automático do Requerimento eletrônico de inscrição.
- 5.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de AURORA-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de AURORA-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela Instituição bancária à Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que informará à CEV/URCA, a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente INDEFERIDA a inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.11. É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 5.12. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.3.3, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 5.13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.14. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.
- 5.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição somente será considerada válida após entrega da documentação descrita no item 5.3.5 e confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.
- 6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 19 de abril de 2018**.
- 6.3. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado **no dia 27 de abril de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, nos **dias 28 e 29 de**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



abril de 2018, através do site <http://cev.urca.br/concursos>. Podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.

- 6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.6. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado **no dia 02 de maio de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1. Será assegurada aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 7.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por secretaria.
- 7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência inscritos nos cargos por secretaria, com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 7.4. Para concorrer como Portador de Deficiência, o candidato deverá:
- 7.4.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição *on line*, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.4.2. Entregar o Laudo Médico com as informações descritas no subitem 7.4.3 e os documentos exigidos para o procedimento de inscrição no item 5.3, no Município de AURORA-CE, no horário das 7:00 às 13:00 horas até o dia 20 de abril de 2018.
- 7.4.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.5. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 7.4, será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6. A compatibilidade do Portador de Deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 7.6.1. A Administração Municipal divulgará através de Edital de Convocação, a data, horário e local de realização para a avaliação da deficiência indicada pelos candidatos aprovados que concorreram às vagas destinadas à Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
- 7.6.2. Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 7.6.3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.
- 7.6.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.

7.6.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.

7.6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação supracitada neste subitem, a classificação como Portador de Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à listagem geral de classificação, observando a estrita ordem de classificação geral.

7.6.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.6.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

- 7.7. O candidato que se declarar com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 7.8. O candidato inscrito como Portador de Deficiência, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados por cargo e em lista específica dos candidatos aprovados.
- 7.9. Não **havendo candidato aprovado para a vaga reservada aos Portadores de Deficiência**, esta será preenchida por candidato não-portador de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará CONDIÇÃO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá protocolar, na Prefeitura Municipal de Aurora, no horário das 7:00 às 13:00 horas e/ou na sede da CEV em Crato-CE, até o dia 20 de abril de 2018, conforme condições a seguir:

8.2.1. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

- a) DEFICIÊNCIA VISUAL: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (20), Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA PLENA: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) DEFICIÊNCIA FÍSICA que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
- d) DIFICULDADE ACENTUADA DE LOCOMOÇÃO: Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

8.2.2. CANDIDATA LACTANTE, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

- a) Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização das provas;
- b) É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
- c) Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;
- d) Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;
- e) Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



f) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

8.2.3. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

8.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 8.2.3. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.**

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO (PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DAS ETAPAS)

9.1. **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:** (COMUM A TODOS OS CARGOS) – a prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa, os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) de acertos apurado no total da prova.**

9.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO, MAGAREFE E AUXILIAR DE MAGAREFE. Serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa, em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.

9.3. **3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR), serão CONVOCADOS para a 3ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa prova objetiva) e os candidatos não eliminados e melhores classificados na 2ª etapa (Prova Prática) em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação

10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

10.1. **CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO** – A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de conhecimentos gerais de acordo com o cargo.

10.2. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** - A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

10.3. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** – A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05(cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 20(cinco) questões de Língua Portuguesa e 20(vinte) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

10.4. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – (CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO) - A prova escrita objetiva constará de 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Didática e Legislação e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

10.5. **DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – A prova escrita objetiva constará de 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

11. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No **período de 16 a 19 de Maio de 2018**, o Candidato deverá acessar o site [http://:cev.urca.br/concursos](http://cev.urca.br/concursos), para obter seu Cartão de Identificação contendo data, horário e locais de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.
- 11.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 11.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 11.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.**
- 11.6. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 11.7. 1ª ETAPA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**
- 11.8. As provas objetivas **serão aplicadas no dia 20 de Maio de 2018**, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, das 13:00hs às 17:00hs, no município de AURORA-CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 11.10. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
- Cartão de Identificação;
 - Original do Documento de Identidade e/ou documento válido, nos termos do subitem 11.6. deste Edital;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.11. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.12. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
- A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
 - Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.13. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.10. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 11.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura.
- 11.14. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 11.15. As instruções contidas na capa da prova são parte integrantes deste Edital.
- 11.16. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída da unidade de aplicação de provas.
- 11.17. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, o Cartão de Identificação e assinar a folha de frequência. O candidato que, por algum motivo, descumprir as determinações neste subitem, será automaticamente eliminado do concurso. **OS CANDIDATOS QUE FINALIZAREM AS PROVAS APÓS AS 16:00 PODERÃO AUSENTAR-SE CONDUZINDO O CADERNO DE PROVAS.**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



- 11.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais de sala.
- 11.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo de sua opção, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 11.20. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 11.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo, exceto os casos previstos no subitem 8.2.1, alínea “e” deste Edital.
- 11.22. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.
- 11.23. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico, que contará o total de acertos de cada candidato (escore bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 12.2. A nota final do candidato será calculada conforme tabela abaixo:

NÍVEL	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS	Nota Final
ALFABETIZADO	Conhecimentos Gerais	20	5	100	100
FUNDAMENTAL I	Conhecimentos Gerais	20	5	100	100
ENSINO MÉDIO	Português	20	2	40	100
	Conhecimentos Gerais	20	3	60	
ENSINO MÉDIO TÉCNICOS	Português	10	2	20	100
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	Conhecimentos Gerais	10	2	20	
SUPERIOR	Português	10	1	10	100
	Conhecimentos Gerais	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos	40	2	80	
SUPERIOR MAGISTÉRIO	Português	10	1	10	100
	Conhecimentos Gerais	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	Didática e Legislação	10	2	20	

- 12.3. Não serão computadas as questões do cartão-resposta não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda, aquelas em que a quadrícula de marcação da resposta não esteja preenchida totalmente, de caneta azul ou preta.
- 12.4. O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o nível de cargo pretendido pelo candidato, será automaticamente desclassificado do Concurso.

13. 2ª ETAPA

13.1. **DA PROVA PRÁTICA – CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO, MAGAREFE E AUXILIAR DE MAGAREFE**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Executiva Vestibular– CEV/URCA, **do dia 26 a 29 de maio de 2018, no Município de AURORA-CE**, em horário e local a serem divulgados através de Convocatória expedida pela CEV/URCA, através do site cev.urca.br/concursos.

13.1.2. Os candidatos ao cargo de Magistério serão convocados por ordem alfabética dos classificados, e deverão comparecer em local data e hora divulgados na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação.

13.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o material necessário para a aula expositiva. A CEV e a Prefeitura Municipal de Aurora não fornecerão material para a aula expositiva.

13.1.4 A banca da aula expositiva será composta por três professores da área ao qual o candidato está concorrendo.

13.1.5. O resultado da aula expositiva, bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelos examinadores na Ficha de Avaliação do Candidato.

13.1.6. Para os candidatos aos cargos de Magarefe e Auxiliar de Magarefe, a aula prática será realizada no matadouro da cidade de Aurora, no qual o candidato deverá mostrar conhecimentos no abate de gado.

13.1.7. A aula prática valerá 10,0, sendo a nota mínima para aprovação será 6,0, sendo a mesma com até uma casa decimal.

13.1.8. A nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da prova didática e da prova objetiva, obedecendo as regras de arredondamento, para uma casa decimal.

13.1.9. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas práticas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido pela CEV.

13.1.10. Não caberá recurso contra a Prova Didática.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA) - (Somente para os cargos de nível superior)

14.1. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos ao Magistério com nível superior, terá caráter classificatório. Para os demais Cargos de Nível Superior, terá caráter classificatório, e somente aplicada para os candidatos classificados/habilitados na forma do item 09 e 13 seus subitens deste Edital, estando os demais eliminados do concurso.

14.2. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS, será feita **nos dias 04 e 05 de Junho de 2018**, no Município de AURORA-CE, na Secretaria de Administração, no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Cel. Luiz Felipe, nº 299, Bairro Centro, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

14.3. O candidato deverá imprimir em duas vias o Formulário de Títulos (Anexo IV deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, anexar a documentação, cópia ou cópia autenticada em cartório, e entregar em data, horário e local, constante no subitem 14.2. deste Edital.

14.3.1. No caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.

14.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

ALINEA	TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	01	2,00
B	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de	01	1,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



	Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.		
C	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	02	0,50

- 14.5. A pontuação máxima dos títulos será de 4,00(quatro) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
- 14.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma do item 14.3 e seu subitem, no prazo estipulado no edital para a avaliação de títulos.
- 14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
- 14.8. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.
- 14.9. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
- A)** Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
- B)** Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de Especialização, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.
- 14.10. A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas “A e B”, subitem 14.9 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.
- 14.11. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma do Concurso, Anexo V deste Edital.
- 14.12. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.13. Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados no concurso e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 14.14. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estipulado pela mesma, de acordo com o Anexo V, nos resultados abaixo descritos e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento taxa e/ou isenção;
 - contra indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e da condição especial;
 - contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Oficial;
 - contra o Resultado Preliminar (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva), desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - contra o Resultado Parcial;

- 15.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site <http://cev.urca.br/concursos>, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação formal de cada fase. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, conforme Anexo V - Cronograma de Atividades, podendo, anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 15.3. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 15.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgados pela CEV/URCA, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 15.5. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 15.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 15.7. Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja especificado no subitem 15.2 deste Edital.
- 15.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.
- 15.9. As alterações de gabaritos oficiais e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (resultado oficial preliminar), que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicados no site <http://cev.urca.br/concursos>. Quando ocorrer retificação de gabarito oficial, somente será contemplado com a pontuação, o candidato que tenha marcado a letra retificada.
- 15.10. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 16.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:
- a) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário pré estabelecido para a início das mesmas;
 - b) Obter nota inferior ao perfil mínimo de classificação, estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
 - b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - d) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em qualquer das suas etapas;
 - e) Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
 - f) Não devolver o cartão-resposta;
 - g) Não devolver seu caderno de prova caso retire-se do certame antes das 16 horas;
 - h) Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas dos portadores de deficiência.
- 17.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, quando houver;
 - c) Obter o maior número de pontos na Prova de conhecimentos gerais, quando houver;
 - d) Obter o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - e) Obter maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - f) Tiver maior idade.
- 17.3. A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da administração municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como o número de vagas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



- 17.4. As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17.5. A Aprovação e Classificação Final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à quantidade de vagas.

18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site <http://cev.urca.br/concurso>, e também, afixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, conforme a seguir:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Aprovados por cargo/lotação;
 - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo/lotação.
- 18.2. O Resultado Final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no concurso, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.
- 18.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

19. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.
- 19.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.3. No exame de sanidade física e mental, observar-se-á a compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, inclusive sob o aspecto psicológico.
- 19.4. Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Psicologia.
- 19.5. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de AURORA-CE, publicado na imprensa e fixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e no site da CEV, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.
- 20.2. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, **no prazo de 10 (dez) dias**. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, se houver, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 20.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Estado, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 20.4. Os candidatos aprovados no concurso manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
- 20.5. Por ocasião da Nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 20.5.1. 01 fotografia 3x4, recente;
 - 20.5.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

- 20.5.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - 20.5.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
 - 20.5.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
 - 20.5.6. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - 20.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
 - 20.5.8. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
 - 20.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
 - 20.5.10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - 20.5.11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - 20.5.12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
 - 20.5.13. Outros documentos que a Prefeitura do Município de AURORA-CE, julgar necessários.
- 20.6. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.7. Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados no subitem 20.5, o candidato deverá apresentar:
- a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo, constantes no Anexo I deste Edital.
- 20.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de vagas ofertadas neste Concurso, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação. Poderá ainda, a Administração executar as nomeações de acordo com as determinações legais, que porventura sejam normatizadas pelos órgãos competentes durante toda a sua vigência.
- 20.9. Na forma do Art. 41 da Constituição Federal, os candidatos nomeados aos cargos, somente terão estabilidade após o cumprimento e aprovação no Estágio Probatório.
- 20.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme subitem 3.1 deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o concurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este concurso.
- 21.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de AURORA-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada em jornal de grande circulação, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.
- 21.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.5. A Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos e pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.
- 21.6. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva Vestibular– URCA até a conclusão e homologação do Concurso, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.
- 21.7. Não será de responsabilidade da CEV/URCA, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



- 21.8. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações e procedimentos complementares relativos ao Concurso.
- 21.9. Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Executiva Vestibular poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato.
- 21.10. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.11. O Edital, os Programas de Estudo e demais informações serão encontrados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.12. Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso público, serão resolvidos pela Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA, no que concerne ao Concurso.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público, objeto integrante deste Edital.

Crato/Ce, aos 05 de abril de 2018 .

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeitura do município de AURORA

JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO
Universidade Regional do Cariri – URCA

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO

NÍVEL SUPERIOR (TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR 13)

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Assistente Social	20 Horas	1	R\$ 1.650,00	Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional
Odontólogo	40 Horas	3	R\$ 3.300,00	Curso Superior em Odontologia e Registro Profissional
Enfermeiro – PSF	40 Horas	1	R\$ 3.300,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional
Enfermeiro Policlínica Dr. Acilon Gonçalves	40 Horas	1	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional
Engenheiro Civil	20 Horas	1	R\$ 1.500,00	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional
Médico – PSF	40 Horas	5	R\$ 8.967,50	Curso Superior em Medicina (Clínica Geral) e Registro Profissional
Nutricionista	20 Horas	1	R\$ 1.650,00	Curso Superior em Nutrição e Registro Profissional

NÍVEL MÉDIO (TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO 60)

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agente Administrativo	40 Horas	2	R\$ 955,17	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas	01	R\$ 1.079,60	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras e Posturas	40 Horas	1	R\$ 955,17	Ensino Médio Completo
Monitor de Transporte Escolar	20 Horas	39	R\$ 477,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Laboratório	40 Horas	01	R\$ 1.101,50	Ensino médio completo e Curso de Técnico em Laboratório
Técnico em Enfermagem	40 Horas	02	R\$ 1.101,50	Ensino médio completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro Profissional
Técnico em Saúde Bucal	40 Horas	05	R\$ 937,00	Ensino médio completo, curso de Técnico em Saúde Bucal
Fiscal Sanitário	40 Horas	02	R\$ 936,93	Ensino Médio Completo
Cuidador de Criança	40 Horas	05	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	40 Horas	02	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo

NÍVEL FUNDAMENTAL (TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL 14)

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Motorista Categoria B	40 Horas	02	R\$ 936,93	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria B ou superior
Motorista Categoria D	40 Horas	5	R\$ 955,17	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D ou superior
Operador de Maquinas Pesadas	40 Horas	4	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria C ou superior e comprovação de experiência profissional
Operador de	40 Horas	03	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo, curso de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



Câmeras de Segurança				informática ou comprovação de experiência profissional
----------------------	--	--	--	--

NÍVEL ALFABETIZADO (TOTAL DE VAGAS ALFABETIZADOS 23)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	3	R\$ 936,93	Alfabetizado
Vigia	40 Horas	3	R\$ 936,93	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais Abatedouro	40 Horas	01	R\$ 937,00	Alfabetizado
Magarefe	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado com comprovação de experiência profissional
Auxiliar de Magarefe	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado
Auxiliar de entrega	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado
Ajudante de Caminhão	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado
Coveiro	40 Horas	04	R\$ 937,00	Alfabetizado

PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO (TOTAL DE VAGAS MAGISTÉRIO 23)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor Creche/Ensino Infantil e Fundamental I (anos iniciais do ensino fundamental)	20 Horas	10	R\$ 1.149,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou nível médio na modalidade normal
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) – Educação Física	20 Horas	03	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física; Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Física
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) – História	20 Horas	02	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em História; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em História
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) - Geografia	20 Horas	01	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Geografia
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) - Matemática	20 Horas	1	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Matemática
Professor da EJA	20 Horas	06	R\$ 1.227,67	Normal ou licenciatura em pedagogia

ANEXO II

PROGRAMA DE ESTUDOS – CONCURSOS PÚBLICOS

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS: Magarefe, Auxiliar de Magarefe, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Abatedouro, Vigia, Auxiliar de Entrega, Ajudante de Caminhão e Coveiro.

CONTEÚDO: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Câmera de Segurança.

CONTEÚDO COMUM: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas: Noções básicas de sinais de trânsito de acordo com o código de trânsito brasileiro (CTB). Ler e compreender imagens.

Operador de Câmeras de Segurança: Noções básicas de informática e de câmera de segurança.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente Administrativo; Fiscal de Obras e Postura; Monitor de Transporte Escolar; Agente Comunitário de Saúde; Fiscal Sanitário; Cuidador de Criança e Fiscal de Tributos.

CONTEÚDO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO

CARGOS: Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal.

CONTEÚDO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS PARA OS CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE: Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1990. Decreto Federal no. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS no 333, de 04/11/2003, Resolução CNS no. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS no 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria No 2.446, de 11/11/2014.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



adolescente e o idoso.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Resolução do Conselho Federal de Farmácia no 485, de 21 de agosto de 200. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente. Identificação de amostras. Obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas (sangue, soro, plasma, urina, fezes e outros líquidos biológicos). Anticoagulantes de uso em laboratório de análises (tipos, função e preparo). Exames hematológicos, líquidos biológicos e secreções. Confecção de esfregaços e colorações em hematologia. Procedimentos técnicos para contagem de células no sangue e em outros líquidos biológicos. Preparação pré-analítica de amostras e reagentes para diagnóstico imunológico. Exames parasitológicos: Preparo e procedimentos técnicos para realização dos métodos Diretos, Hoffmann e MIF. Preparo e procedimentos técnicos para realização de pesquisa de leucócitos, substâncias reductoras, sangue oculto e gordura nas fezes. Cuidados na manipulação e descarte de materiais contaminados. Equipamentos de laboratório e vidrarias. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais. Limpeza e conservação de equipamentos e vidrarias de uso laboratorial. Soluções químicas para lavagem. Preparo de soluções. Equipamentos de proteção individual. Equipamentos de segurança. Câmaras de segurança biológica. Cuidados no manuseio e descarte de materiais e resíduos químicos e biológicos. Boas práticas em laboratório e serviços de saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN no 160/93. Norma Regulamentadora no 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Elementos e unidades do hospital. Técnicas Básicas de Enfermagem. O paciente hospitalizado. Anotações de enfermagem. Sinais Vitais. Posições para exames. Técnicas para coleta de material para exames complementares. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente. Movimentação do paciente acamado. Higiene corporal do paciente. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Enfermagem em Clínica Médica das Afecções: cardiovasculares, endócrinas, gastrointestinais, musculoesqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais / genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Noções de Epidemiologia. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Fluorose dentária. Prática odontológica. Controle de estoques. Agendamento. Técnicas de Instrumentação e trabalho de equipe. Usos do material odontológico. Higiene Dental. Primeiros Socorros.

NÍVEL SUPERIOR – SEM MAGISTÉRIO

CARGOS: Enfermeiro – PSF, Enfermeiro Policlínica, Engenheiro Civil, Médico – PSF, Nutricionista, Odontólogo, Assistente Social.

CONTEÚDOS COMUM PARA NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

CONTEÚDOS COMUM: Enfermeiro – PSF, Enfermeiro Policlínica, Médico – PSF, Nutricionista, Odontólogo, Assistente Social.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS: Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1090. Decreto Federal no. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS no 333, de 04/11/2003, Resolução CNS no. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS no 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria No 2.446, de 11/11/2014.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

ENFERMEIRO PSF: Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos

Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN no 160/93). Norma Regulamentadora no 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. A Família enquanto objeto de intervenção; A relação entre a equipe de saúde e a família; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Abordagem comunicacional com a família; A família como unidade de promoção de desenvolvimento humano; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família. Organização, funcionamento e avaliação de unidade de saúde da família; Gestão das Unidades de Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Estatuto do Idoso. Saúde da Mulher: Políticas Públicas na Atenção Integral à Saúde da Mulher. A atenção à Saúde da mulher em suas diferentes fases de vida: da infância à terceira idade. Saúde Perinatal: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Programa de Humanização do Parto e Nascimento. Cuidado de Enfermagem a mulher no pré-natal, parto, puerpério e aborto. Cuidados de enfermagem ao binômio mulher/recém-nascido no período perinatal. Atuação do enfermeiro frente à amamentação. Saúde da Criança: Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos. Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente com necessidades especiais de saúde. A sistematização da assistência de enfermagem à criança e ao adolescente.

ENFERMEIRO POLICLÍNICA: Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN no 160/93. Norma Regulamentadora no 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Organização e funcionamento de Serviços de Saúde. Afecções Infecçãocontagiosas e Parasitárias. Assistência e visita domiciliar. Educação em Saúde. Enfermagem em Clínica Médica: fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento. Assistência de enfermagem e prevenção das afecções: cardiovasculares, endócrinas/ metabólicas, gastrointestinais, musculoesqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais/geniturinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Fundamentos de Enfermagem. Fundamentos de Epidemiologia: métodos epidemiológicos e indicadores de saúde. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: RDC no 306, de 07/12/2004. Gestão e Gerência dos Serviços de Saúde e de Enfermagem. Humanização da Assistência. Política Nacional de Medicamentos: Portaria GM/MS no 3.916, de 30/10/1998. Preparo, cálculo e administração de Medicamentos. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar: Portaria GM/MS no 2.616, de 12/05/1998.

Processo de Enfermagem.

ASSISTENTE SOCIAL: Lei no 8662/93 (Regulamentação da Profissão). Resolução CFESS No 273, de 13 de março de 1993. Lei no 12.435, de 6 de julho de 2011 (Organização da Assistência Social). Serviço Social e políticas sociais. Questão Social e demandas profissionais. Seguridade Social no Brasil: organização, princípios e gestão; Avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais. Avaliação de planos e projetos sociais. Família e políticas sociais no Brasil. Gestão de recursos públicos. Legislação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS). Metodologias de análise e de intervenção em políticas sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

MÉDICO PSF: Anatomia e Fisiologia Humana, farmacologia e **farmacognózia**, doenças cardiovasculares, doenças do sistema respiratório, distúrbios hidroeletrólíticos, doenças urogenitais, doenças do sistema digestório, doenças hematológicas, doenças dermatológicas e em estados alérgicos, doenças ortopédicas e reumatológicas, feridas e queimaduras, saúde da mulher e da criança, nutrição e dietética, saúde pública, legislação e normas do SUS e PSF, código de ética médica, administração de medicamentos, doenças infecciosas e parasitárias, envenenamentos, atendimento obstétrico, doenças oftalmológicas, doenças otorrinolaringológicas.

NUTRICIONISTA: Unidades de Alimentação e Nutrição (objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética). Anatomofisiologia digestória, endócrina. Farmacologia básica e aplicação com interações fármaco-nutriente, nutriente-nutriente. **Nutrição Normal:** definição, leis da alimentação/requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. **Diagnósticos Nutricional: Antropométricos:** padrões de referência/Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação/avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW; **Dietéticos:** recordatório 24 horas, inquérito de frequência de consumo, registro dietético; **Bioquímicos:** avaliação da massa muscular corpórea (índice de creatinina-altura, 3-metil-histidina urinária), avaliação do estado nutricional proteico (hematócrito e hemoglobina, proteínas totais, proteínas de fase aguda, albumina, transferrina, pré-albumina, proteína transportadora de retinol, proteína C reativa, ribonuclease, pseudocolinesterase, fibronectina, somatomedina C), avaliação de competência imunológica (contagem total de linfócitos ou linfocitometria, testes cutâneos), índices prognósticos. **Dietoterapia nas enfermidades digestivas:** trato gastrointestinal/glândulas anexas. **Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos:** obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. **Dietoterapia nas carências nutricionais:** desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A.

ODONTÓLOGO: Atribuições do cirurgião-dentista na estratégia saúde da família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Indicadores epidemiológicos. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Educação em saúde. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes deciduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico, planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêuticas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fôssulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais: locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical (paralelismo), interproximal e oclusal. Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular. Instrumental em Dentística rotatórios e cortantes manuais. Isolamento do campo operatório relativo e absoluto. Proteção do complexo dentina-polpa. Dentística restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia e anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contra-indicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

ENGENHEIRO CIVIL: Interpretação de Projetos de Obras Civis: Arquitetônicos. Estruturais: concreto, aço e madeira. Laudos de Sondagens e Fundações. Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias. Materiais de Construção Civil: Características e Propriedades dos Principais Materiais de Construção Civil: concreto, aço, madeira, tijolo, cimento, areia, vidro, etc. Determinação da Quantidade de Materiais necessários para a execução de Obras Civis: cimento, tijolo, telha, etc. Especificação de Materiais e Serviços. **Execução de Obras Civis:** Instalação de Canteiros de Obras. Locação de Obras. Depósito e Armazenamento de Materiais. Execução de Sondagens e de Fundações. Execução de Estruturas de Concreto, Aço e Madeira. Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias. Execução de Alvenarias, Rebocos e Revestimentos de Paredes. Instalação de esquadrias. Execução de Pisos. Coberturas e Impermeabilizações. Pinturas e Acabamentos. **Noções Básicas de Engenharia Legal:** Engenharia de Avaliações (Orçamentos). Licitações e Contratos com a Administração Pública. Segurança do Trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas.

NÍVEL SUPERIOR – COM MAGISTÉRIO

CARGOS: Professor Creche/Ensino Infantil e Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – Geografia, Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental II – História e Professor da EJA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: 1. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; 2. projeto pedagógico; 3. avaliação no processo ensino-aprendizagem; 4. conselho de classe; 5. conselho escolar; 6. fracasso escolar; 7. educação inclusiva; 8. Base Nacional Comum Curricular, capítulos I e II; 9. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144);

ESPECÍFICOS:

PROFESSOR CRECHE/ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL): Processo de Ensino e de Aprendizagem e as Teorias de Aprendizagem. Relação professor-aluno. Os métodos de ensino. Processo didático pedagógico: planejamento – organização – execução e avaliação da aula. As teorias em educação: Piaget/Vygotsky e Wallon. Instrumentos de Planejamento das Ações Educativas: Projeto Educativo/Proposta Pedagógica/Plano Escolar/Plano de Ensino. O trabalho coletivo como princípio educativo. Inclusão Escolar. Eixos Norteadores da Política Educacional. A autonomia e a participação como finalidade da educação – a gestão democrática na escola. A organização e o funcionamento das escolas de

Educação infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização curricular interdisciplinar. Legislação e Documentos: LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente, Base Nacional Comum Curricular. O professor de Educação Fundamental e as Práticas de Ensino na sala de aula: A metodologia e Ensino de Ciências Naturais. A metodologia e Ensino de História e Geografia. A metodologia e Ensino de Língua Portuguesa. A metodologia e Ensino de Matemática. A metodologia e Ensino de Arte. A metodologia e Ensino de Alfabetização. Ensino e aprendizagem e as questões sociais. A influência da família no processo de ensino e aprendizagem. A questão da inclusão. Projeto político pedagógico. Inclusão. As questões lúdicas na educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA: 1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico. 2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes. 3. A representação cartográfica no ensino de Geografia. 4. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. 5. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial. 6. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 7. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. 8. Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência. 9. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional. 10. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 11. A dinâmica demográfica brasileira. 12. O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. 13. Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro. 14. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste; integração e (re)organização dos espaços regionais. 15. O espaço cearense: a configuração geográfica; pós década de 1960.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA: 1. Didática e ensino de História: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem; 2. O ensino de História e a educação inclusiva: marcos legais; relações étnico-raciais e de gênero; 3. A identidade nacional, a produção historiográfica e o ensino de História; 4. Economia, sociedade e cultura nas Primeiras Civilizações: o Oriente Médio, Grécia, Roma e as civilizações africanas; 5. Idade Média: A Europa Medieval; a expansão do cristianismo; o Feudalismo; comércio, feiras e cidades na Europa Medieval; 6. Idade Moderna: Renascimento, Reforma e Contrarreforma; Estados Nacionais, expansão marítima e comercial e o colonialismo; o tráfico transoceânico e a diáspora dos povos africanos; 7. Brasil Colônia e Império: sociedade, economia, cultura, religiões e religiosidades; da crise do sistema colonial à consolidação do Estado Nacional Brasileiro; 8. A constituição do mundo capitalista: Revolução Industrial; Ciência, Filosofia e pensamento da modernidade; o mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial aos desafios geopolíticos da contemporaneidade; 9. O Brasil entre o final do século XIX e início do XXI: dos primeiros movimentos republicanos à afirmação da República Brasileira; Urbanização, saneamento, saúde e doença; De Vargas a Castelo – a República Brasileira; Ditadura militar, redemocratização e incertezas do tempo presente; 10. História do Cariri: dos processos de ocupação e produção dos espaços à contemporaneidade;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA: Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA: - Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Conhecimentos em esportes como voleibol, basquetebol, futebol, futsal, natação, handebol, atletismo. Conhecimentos em jogos e brincadeiras. O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sociocultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas. Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações. A Educação Física e a cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.

PROFESSOR DA EJA: O professor de Educação Fundamental e as Práticas de Ensino na sala de aula: A metodologia e Ensino de Ciências Naturais. A metodologia e Ensino de História e Geografia. A metodologia e Ensino de Língua Portuguesa. A metodologia e Ensino de Matemática. A metodologia e Ensino de Arte. A metodologia e Ensino de Alfabetização. Ensino e aprendizagem e as questões sociais. A influência da família no processo de ensino e aprendizagem. A questão da inclusão. Projeto político pedagógico. Inclusão. As questões lúdicas na educação. Princípios da Educação de Jovens e Adultos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS (VAGAS, QUALIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO)

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Duplicar documentos diversos, operando máquina própria. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecidas pela chefia imediata e executar outras atividades correlatas ao cargo.
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma Curso Superior em Serviço Social, devidamente registrado (com inscrição no Conselho Regional de Classe)	Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário; Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	Realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede do órgão; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem dos seus superiores.
ENFERMEIRO	Diploma de Curso Superior em Enfermagem, devidamente registrado (com inscrição no Conselho Regional de Classe)	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, Adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação do a Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções; Executar outras tarefas correlatas.
FISCAL SANITÁRIO	Formação de Nível Médio Completo	Desenvolvimento de ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária, correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva, fiscalização dos estabelecimentos e da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.
MAGAREFE	Alfabetizado com comprovação de experiência profissional	Realizar trabalhos de abate de animais tais como bovinos, caprinos e suínos, retirar e selecionar as vísceras dos animais abatidos, fazer pré-preparo das carnes no que se refere a cortes, efetuar as pesagens, manter a higienização da área de trabalho, e outras tarefas inerentes ao cargo por ordem de seus superiores.
MÉDICO – PSF	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente registrado	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área delimitada; Executar a as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e

	(com inscrição no Conselho Regional de Classe)	idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde mental, etc.; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar intervenção hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar outras atribuições correlatas.
MOTORISTA (CAT. "B" e "D")	Ensino Fundamental Completo e CNH – Categoria "D"	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
NUTRICIONISTA	Diploma de Curso Superior em Nutrição, devidamente registrado (com inscrição no Conselho Regional de Classe)	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite hu/////mano, ambulatórios, unidades educacionais e centros de educação infantil; Realizar inspeções sanitárias/ em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta ;Executar outras atividades correlatas.
ODONTÓLOGO	Diploma de Curso Superior em Odontologia, devidamente registrado (com inscrição no Conselho Regional de Classe)	Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações em conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de higiene dental (THD) e auxiliar de consultório dentário (ACD); Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Formação de Nível Médio Completo (com Aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada)	Realizar cadastramento das famílias; realização da programação das visitas domiciliares; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes; promoção do aleitamento materno exclusivo; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de atividades de educação em saúde bucal na família; busca ativa das doenças infectocontagiosas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais
ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil, devidamente registrado (com inscrição no Conselho Regional de Classe)	Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações. Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia civil, respeitando a legislação existente, efetuar medições de serviços, emitir pareceres e laudos técnicos de engenharia civil afins.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Médio Completo	Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Identificar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



		lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Física	Promover a educação dos alunos por intermédio dos componentes curriculares do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano), conforme o campo de habilitação. planejar e ministrar aulas do currículo referente a sua disciplina e desenvolver o hábito do exercício físico, oferecer recreação, educar os movimentos através do exercício físico e dar subsídios para o condicionamento físico dos alunos; trabalhar para recuperação e a reabilitação psicomotora dos alunos; realizar exames biométricos nas instituições de ensino; interpretar e ensinar as técnicas desportivas; assistir os alunos nas competições esportivas; organizar, dirigir e promover os esportes de sua especialidade; organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios; faz pesquisas no campo do esporte. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
PROFESSOR DA EJA	Curso Normal I ou Licenciatura Plena em Pedagogia	Promover a educação dos alunos por intermédio dos componentes curriculares, conforme o campo de habilitação, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar; promover a educação de alunos, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em geografia.	PROMOVER A EDUCAÇÃO DOS ALUNOS POR INTERMÉDIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (DO 6º AO 9º ANO), CONFORME O CAMPO DE HABILITAÇÃO. Planejar e ministrar aulas do currículo referente a sua disciplina; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História ou curso de Pedagogia com habilitação em História	PROMOVER A EDUCAÇÃO DOS ALUNOS POR INTERMÉDIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (DO 6º AO 9º ANO), CONFORME O CAMPO DE HABILITAÇÃO. Planejar e ministrar aulas do currículo referente a sua disciplina; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Matemática	PROMOVER A EDUCAÇÃO DOS ALUNOS POR INTERMÉDIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (DO 6º AO 9º ANO), CONFORME O CAMPO DE HABILITAÇÃO. Planejar e ministrar aulas do currículo referente a sua disciplina; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPETO	Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola.
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo	Executar as tarefas que se destinam a compreender a força de trabalho a ser utilizada, as ações de fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, diversões públicas e ambulantes, bem como de efetuar levantamentos fiscais, sobre todos os tributos e rendas de competência municipal; auxiliar o Auditor Fiscal no exercício de suas atribuições e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

(*) VAGAS DE PORTADOR DE DEFICIENTE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO			
Nome (completo, sem abreviaturas)			
Cargo Pretendido			
Estado Civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Filiação			
CPF	Identidade/Órgão expedidor	Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)			
Telefone(s): (_____)	Celular (____) _____	FAX	E-mail
Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor unitário e pontuação máxima (estritamente relacionado com o Cargo pretendido):			
A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto senso (Título de Doutor) - 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Título de Mestre) - 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:			
C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso (Título de Especialista) - 0,50 (meio) ponto, limitado a 02 (dois) cursos:			

AURORA, _____ 2018

Assinatura do Candidato



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO DA PREFEITURA DE AURORA 2018

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
29 de Março de 2018	<u>ON-LINE</u>	PUBLICAÇÃO NA INTERNET DO EDITAL, QUE REGULAMENTA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DO CONCURSO Site: cev.urca.br
02 a 04 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS (até às 17 hs) Site: cev.urca.br
04 de Abril de 2018	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DOS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (até às 17 hs) LOCAIS DE ENTREGA: Prefeitura de AURORA e sede da CEV
06 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA - <u>DEFERIDOS E INDEFERIDOS</u> Site: cev.urca.br
09 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON-LINE</u> CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO <u>INDEFERIDOS</u> Site: cev.urca.br
10 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES <u>INDEFERIDAS</u> Site: cev.urca.br

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO		
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
06 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br
11 a 18 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PERÍODO DO PREENCHIMENTO E IMPRESSÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE <u>INSCRIÇÃO ON LINE</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br
11 a 13 e 16 a 18 de Abril de 2018	PRESENCIAL	PERÍODO DA ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS RESPECTIVOS, <u>INSCRIÇÕES PRESENCIAL</u> DO CONCURSO LOCAL: E.E.M MONS.VICENTE BEZERRA. RUA CEL.JOSÉ LEITE S/N PRAÇA SANTOS DUMONT BAIRRO ARAÇÁ – 7 ÀS 13 HORAS
19 de Abril de 2018	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: E.E.M MONS.VICENTE BEZERRA. RUA CEL.JOSÉ LEITE S/N PRAÇA SANTOS DUMONT BAIRRO ARAÇÁ – 7 ÀS 13 HORAS
19 de Abril de 2018	PRESENCIAL	<u>DATA LIMITE</u> PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO GERADO PELA INTERNET
27 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	RESULTADO DAS <u>INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br
28 e 29 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON LINE</u> CONTRA O <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br
02 de Maio de 2018	<u>ON-LINE</u>	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br
04 de Maio de 2018	<u>ON-LINE</u>	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
16 a 19 de Maio de 2018	ON-LINE	IMPRESSÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
20/05/2018	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO (Horário das 13:00 às 17:00 horas) LOCAIS: Aurora
20/05/2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br
21/05/2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br
24/05/2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br
25/05/2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª e 3ª FASES DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br

NO CASO DE HAVER NÚMERO MENOR QUE 40 (QUARENTA) CANDIDATOS POR DISCIPLINAS NAS PROVAS PRÁTICAS, AS DATAS ABAIXO PODERÃO SER ANTECIPADAS

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
25 de Maio de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DAS LISTAS COM OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A 3ª ETAPA (MAGISTÉRIO, MAGAREFE E AUXILIAR DE MAGAREFE) PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA DE AURORA A PARTIR DO DIA 26 ÀS 08:00 HS. Através do site: cev.urca.br
26 de Maio de 2018	PRESENCIAL	SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA A PARTIR DO DIA 27 NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO). DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 3ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER À PREFEITURA NO DIA 27 A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA)
26 de Maio de 2018	PRESENCIAL	DIVULGAÇÃO DO DIA E HORA PARA PROVA PRÁTICA DE MAGAREFE E AUXILIAR DE MAGAREFE
27 de Maio de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 26. SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA. (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA A PARTIR DO DIA 28)
28 de Maio de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 27. SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA. (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA A PARTIR DO DIA 29)
29 de Maio de 2018	PRESENCIAL	PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 28 SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 4ª LISTA. (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA A PARTIR DO DIA 30)
30 de Maio de 2018	PRESENCIAL	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PMA



DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
31 de maio	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS. Site: cev.urca.br
01 DE JUNHO	ON-LINE	RESULTADO DOS RECURSOS
04 e 05 DE JUNHO	PRESENCIAL	INÍCIO DA 3ª FASE – ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª E 2ª FASE (NÍVEL SUPERIOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
08 DE JUNHO	ON-LINE	RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO
09 DE JUNHO	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO. Site: cev.urca.br
12 DE JUNHO	ON-LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO Site: cev.urca.br